



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 078/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

#### 1ª NOTIFICAÇÃO - CENTRO DE CONVENÇÕES

##### 1ª NOTIFICAÇÃO - CENTRO DE CONVENÇÕES

NOTIFICAÇÃO 01/2024 À CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA CNPJ Nº 05.541.344/0001-21

OBJETO: Construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL ASSUNTO: 1ª Notificação quanto ao atraso de execução de obra REF: Contrato nº 21/2024

NOTIFICAÇÃO Prezados, Considerando a Ordem de Início de Obra, datada de 03 de junho de 2024, informamos que a municipalidade realizou uma vistoria técnica in loco na execução da construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL. Durante a referida vistoria, foi constatada uma velocidade insatisfatória na evolução dos serviços executados até a presente data, o que impede a realização de medições. Observou-se que a execução está desalinhada com o cronograma acordado. De acordo com o cronograma, esperava-se que na primeira medição estejam concluídos os serviços iniciais e 50% da terraplanagem. Solicitamos que a empresa se posicione quanto à continuidade das atividades, especialmente considerando o atual período chuvoso. Caso a Construtora TERRA NORDESTE LTDA opte por prosseguir com as obras, mesmo diante das condições climáticas adversas, deverá comprometer-se com o cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido, garantindo que as etapas previstas sejam concluídas dentro dos prazos de medição. Reforço a expectativa de uma resposta imediata e ação efetiva para resolver os problemas identificados e restabelecer o fluxo normal dos trabalhos. Dessa maneira,

NOTIFICAMOS o construtor para que faça a imediata retomada da obra, bem como apresente planilha de execução atualizada no prazo de 05 (cinco) dias. O não cumprimento da presente notificação é passível às penalidades e às cláusulas contratuais conforme itens 7.1 e 7.2 do edital de licitações e sanções administrativas conforme item 12.3 conforme contrato.

7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização.

7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização. ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço. Sendo assim, solicito que a empresa manifeste justificativa plausível e cronograma de reprogramação para embasar tal justificativa.

##### QUADRO DE RESUMO E ANDAMENTO:

- Valor contratado: R\$ 5.515.884,47 (cinco milhões quinhentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
- Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2024.
- Data da Ordem de Serviços: 03 de junho de 2024.
- Prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.
- Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Maragogi, 26 de junho de 2024

LARYSSA MARIA DE MELO CAVALCANTE

ENGENHEIRA CIVIL – FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CREA: 0219287910 AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 078/Ano 2024

---

Código identificador: 6d66e9ec-44c6-4838-a30e-2fa6b19d0579

---